

Lei nº882 de 19 de outubro de 1973

**Que suplementa verba do orçamento
vigente no valor de CR.\$1.000,00**

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t e.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e Elexpromulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar na importância de CR.\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

**126-41.13.66 - Aumento e reforma do Estádio Ilino de -
Mattos CR.\$- 1.000,00**

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo 1º fica reduzida da importância de CR.\$1.000,00 (um mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

**063-31.11.12.01.00.3 - Vencimentos e vantagens fixas
de dois fiscais CR.\$ 1.000,00**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 19 de Outubro de 1973.

**ARTUR HESS
Prefeito Municipal.**

Registrada e publicada na data supra.

**EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral.**